



Valide aqui este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
 Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá
 Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
 Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0087796-33

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

87.796	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 27 de julho de 2015	

IMÓVEL: Lote nº 20-A, da Quadra nº 03, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 6,00m, confrontando com a Rua 02; Fundos: 6,00m, confrontando com parte do Lote 31; Lado Esquerdo: 25,00m, confrontando com o Lote 20; Lado Direito: 25,00m, confrontando com o Lote 21; totalizando a área de 150,00m². PROPRIETÁRIO: FERNANDO RODRIGUES LEMES, comerciante, CPF nº 001.703.181-84, CI nº 4608628, DGPC/GO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com SUILLY FERREIRA BUENO, comerciária, CPF nº 028.149.591-23, CI nº 4840653, 2ª via, SPTC/GO, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Joel, Qd I, Lt. 01, casa 02, Jardim Gonçalves, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-5 e Av.7, da Matrícula nº 81.620, livro 2; deste Cartório. Emolumentos: R\$26,35. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2015. O Oficial Registrador. *Clayson das Anjos Maia*
Clayson das Anjos Maia

Av.1-87.796 - Protocolo nº 199.264, de 20/07/2015. DESDOBRAMENTO. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme Av.7/81.620, de acordo com autorização emitida em 17/05/2015, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação e Urbanismo, processo nº 25.996/2015, assinada pela RT: Glauciene Soares Ramos Santana - CREA: 9790/D-GO, e pelo Diretor de Habitação e Urbanismo - Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2015. O Oficial Registrador. *Clayson das Anjos Maia*
Clayson das Anjos Maia

Av.2-87.796 - Protocolo nº 200.020, de 12/08/2015. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Carta de Habite-se e Certidão de Construção, expedidas em 07/08/2015, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo de Construção nº 2563 de 10/12/14, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 92,85m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 302.529.0245.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 002692015-88888086, CEI nº 51.231.62086/69, expedida em 12/08/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$ 78.404,17. Emolumentos R\$ 156,17. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de agosto de 2015. O Oficial Registrador. *Clayson das Anjos Maia*
Clayson das Anjos Maia

R-3-87.796 - Protocolo nº 202.410, datado de 06/10/2015. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QM35R-RG4MR-6LUQ7-JWRK8>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

Valide aqui
este documento

Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1053323-9, firmado nesta cidade, em 06/10/2015, os proprietários **Fernando Rodrigues Lemes**, porteiro, portador da CNH nº 01911308226 DETRAN-GO e CPF nº 001.703.181-84 e sua mulher **Suilly Ferreira Bueno**, bolsista, portadora da CNH nº 04758122004 DETRAN-GO e CPF nº 028.149.591-23, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na R Bela Vista, 275, Qd.1, Lt.1, Jd Goncalves, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA**, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 9229460 PC-MG e CPF nº 030.918.466-52 e seu marido **FERNANDO ALVES VIEIRA**, porteiro, portador da CI nº 26193396 SSP-GO e CPF nº 692.144.176-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na R Benjamin Vieira, 1031, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$143.500,00, sendo R\$15.724,05 recursos próprios, R\$9.783,00 desconto concedido pelo FGTS/União e R\$3.759,89 recursos da conta vinculada do FGTS. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados a guia de recolhimento de ITBI nº 60228, datada de 05/10/2015, autenticada sob o nº A.E74.FE0.D66.593.87A, no valor total de R\$2.154,50, sobre o valor da avaliação de R\$143.500,00, referente a inscrição municipal nº 302.529.0245.000; Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 05/10/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$433,58. Dou fé. Anápolis - GO, 20 de Outubro de 2015. O Oficial Registrador.

Cleyson das Neves Maia
Registrador

R-4-87.796 - Protocolo nº 202.410, datado de 06/10/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta do Contrato objeto do R-3 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$114.233,06 a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 06/11/2015, à taxa anual nominal de juros de 4.5000% e efetiva de 4.5939%, Origem dos Recursos FGTS/UNIÃO, Sistema de Amortização TP - Tabela Price, sendo o valor do primeiro encargo de R\$592,22. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$143.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do código de normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$347,27. Dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QM35R-RG4MR-6LUQ7-JWRK8>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

87.796

02

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 20 de outubro de 2015

Anápolis - GO, 20 de Outubro de 2015. O Oficial Registrador.

Cláudia Araujo Machado
Escriturante Autorizada

AV-5-87.796 - Protocolo nº 343.519, datado de 13/06/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 03 /05/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$152.980,44 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que os devedores **Firlane Mendes Sousa e Vieira e Fernando Alves Vieira**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 06/10/2015, junto à credora, **“não purgaram a mora”** no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital nos dias 15, 18 e 19 /03/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foram apresentadas a guia de recolhimento do ITBI nº 161226, datada de 23 /11/2023, autenticada sob o nº CEF00310412230410785000110, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.294,71, deduzidos 1,5% do valor do instrumento de R\$152.980,44, referente à inscrição municipal nº 302.529.0245.000, bem como a certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 5E20.4308.7FB2.A613.A46B.0D61.D604.B244, datada de 22 /05/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$705,99. FUNDESP: R\$70,60. FUNEMP: R\$21,18. FUNCOMP: R\$21,18. FEPADSAJ: R\$14,12. FUNPROGE: R\$14,12. FUNDEPEG: R\$8,82. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406112996825430124. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de junho de 2024. O Oficial Registrador

Cláudia Ana Clara Araujo Machado
Escriturante Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QM35R-RG4MR-6LUQ7-JWRK8>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 87.796**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 17/06/2024 às 11:54:27

Juliana Cardoso Silva – Escrevente
(Certificado digitalmente por JULIANA CARDOSO SILVA)



Pedido de certidão: 343.519
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QM35R-RG4MR-6LUQ7-JWRK8>